



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 149/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome:SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38.3200.000		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: MONICA THOMPSON DE ALMEIDA PRADO LLORENTE		CPF/CNPJ:306.007.568-90		
Endereço: RUA THOMAS NOGUEIRA GAIA, Nº 3.629, CA 05		Bairro: JARDIM BOTÂNICO		
Município: RIBEIRÃO PRETO	UF:SP	CEP: 14.021-653		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação:FAZENDA SANTA VITÓRIA E SANTA VITÓRIA II		Área Total (ha): 2.193,2681		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10.172 E 21.217		Município/UF:SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-21BC.0294.10F8.4E66.85F7.19DA.FC54.69EF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	260	m ³		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	260	m ³	580500	7922500
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		210	M ³	
MADEIRA		50	M ³	
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 07 de DEZEMBRO de 2022				

Data da vistoria:16/12/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:16/12/2022

2.OBJETIVO

DO SALDO LIBERADO NO DAIA INICIALMENTE NA APEF Nº 0065677 FOI DE: LENHA 650, MADEIRA 196 E CARVÃO 30 MDC, NA REVISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA APEF, O SALDO FOI REVISTO DEVIDO A SUPER-ESTIMATIVA E A NOVA VOLUMETRIA FICOU: 400M³ DE LENHA, 27M³ DE MADEIRA DE SUCUPIRA, 129 M³ DE OUTRAS MADEIRAS. DESTES, 200M³ DE LENHA, 10M³ DE SUCUPIRA E 40M³ DE OUTRAS MADEIRAS ENCONTRAM-SE NA PROPRIEDADE. O RESTANTE FOI ESCOADO E AUTUADO CONFORME AUTUAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO DE ORIGEM. A VOLUMETRIA DOS 30MDC DE CARVÃO FOI REVERTIDA EM 60M³ DE LENHA. **COM ISSO, O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 260 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 210 M³ DE LENHA E 50M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001361/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065677-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0053005/2022-12 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 50M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.**

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SANTA VITÓRIA E SANTA VITÓRIA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 2.193,2681 HA O QUAL CORRESPONDE A 73,11 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-21BC.0294.10F8.4E66.85F7.19DA.FC54.69EF

- Área total: 2.193,1578ha

- Área de reserva legal: 152,4440ha

- Área de preservação permanente: 118,3137ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.986,7803ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 150,7617ha (DEMARCADOS NO MAPA EM CERRADO NATIVO)

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.01 – 10.172 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 27 de MARÇO de 2009.

AV.05 – 10.172 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 06 de FEVEREIRO de 2013.

AV.01 – 21.217 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 05 de SETEMBRO de 2016.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

DO SALDO LIBERADO NO DAIA INICIALMENTE NA APEF Nº 0065677 FOI DE: LENHA 650, MADEIRA 196 E CARVÃO 30 MDC, NA REVISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA APEF, O SALDO FOI REVISTO DEVIDO A SUPER-ESTIMATIVA E A NOVA VOLUMETRIA FICOU: 400M³ DE LENHA, 27M³ DE MADEIRA DE SUCUPIRA, 129 M³ DE OUTRAS MADEIRAS. DESTES, 200M³ DE LENHA, 10M³ DE SUCUPIRA E 40M³ DE OUTRAS MADEIRAS ENCONTRAM-SE NA PROPRIEDADE. O RESTANTE FOI ESCOADO E AUTUADO CONFORME AUTUAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO DE ORIGEM. A VOLUMETRIA DOS 30MDC DE CARVÃO FOI REVERTIDA EM 60M³ DE LENHA. **COM ISSO, O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 260 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 210 M³ DE LENHA E 50M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001361/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065677-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0053005/2022-12 TEM A FINALIDADE**

DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 50M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Taxa de Expediente: \$ 1.831,80 PAGO EM 08/11/2022

Taxa florestal lenha: \$ 1.402,47 PAGO EM 08/11/2022

Taxa florestal madeira: \$ 2.230,12 PAGO EM 08/11/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

DO SALDO LIBERADO NO DAIA INICIALMENTE NA APEF Nº 0065677 FOI DE: LENHA 650, MADEIRA 196 E CARVÃO 30 MDC, NA REVISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA APEF, O SALDO FOI REVISTO DEVIDO A SUPER-ESTIMATIVA E A NOVA VOLUMETRIA FICOU: 400M³ DE LENHA, 27M³ DE MADEIRA DE SUCUPIRA, 129 M³ DE OUTRAS MADEIRAS. DESTES, 200M³ DE LENHA, 10M³ DE SUCUPIRA E 40M³ DE OUTRAS MADEIRAS ENCONTRAM-SE NA PROPRIEDADE. O RESTANTE FOI ESCOADO E AUTUADO CONFORME AUTUAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO DE ORIGEM. A VOLUMETRIA DOS 30MDC DE CARVÃO FOI REVERTIDA EM 60M³ DE LENHA. **COM ISSO, O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 260 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 210 M³ DE LENHA E 50M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001361/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065677-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0053005/2022-12 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 50M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO CAIXA D'ÁGUA E PELO CÓRREGO DA ESCONDIDA, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA ESCONDIDA, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 260 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 210 M³ DE LENHA E 50M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

DO SALDO LIBERADO NO DAIA INICIALMENTE NA APEF Nº 0065677 FOI DE: LENHA 650, MADEIRA 196 E CARVÃO 30 MDC, NA REVISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA APEF, O SALDO FOI REVISTO DEVIDO A SUPER-ESTIMATIVA E A NOVA VOLUMETRIA FICOU: 400M³ DE LENHA, 27M³ DE MADEIRA DE SUCUPIRA, 129 M³ DE OUTRAS MADEIRAS. DESTES, 200M³ DE LENHA, 10M³ DE SUCUPIRA E 40M³ DE OUTRAS MADEIRAS ENCONTRAM-SE NA PROPRIEDADE. O RESTANTE FOI ESCOADO E AUTUADO CONFORME AUTUAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO DE ORIGEM. A VOLUMETRIA DOS 30MDC DE CARVÃO FOI REVERTIDA EM 60M³ DE LENHA. **COM ISSO, O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 260 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 210 M³ DE LENHA E 50M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001361/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065677-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A**

VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0053005/2022-12 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 50M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7.CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 260M³ DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA SANTA VITÓRIA E SANTA VITÓRIA II, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, OS 210M³ DE LENHA QUE SERÃO INCORPORADOS AO SOLO E 50M³ DE MADEIRA QUE FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE nº 1500092758205 recolhido em 30/11/2007, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE nº 1500521972025 no valor de R\$ 3.842,69 considerando o ano de supressão 2008

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 19/12/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57862552** e o código CRC **3005E610**.
